

LEI Nº1274 DE 04 DE SETEMBRO DE 1990.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
RECEBER IMÓVEL POR DOAÇÃO**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, dos sucessores de Hugo Hommerding, uma área de terras com 2.087,40m<sup>2</sup>, situados na Rua Hugo Hommerding e 1.075,12m<sup>2</sup> situados na Rua Germano Hartmann, Bairro São Pedro, município de Salvador do Sul.

Art. 2º As referidas áreas se destinarão a compor as vias públicas conforme croquis anexo.

Art. 3º Fica de comum acordo que o doador se responsabilizará em escriturar as referidas áreas junto aos órgãos competentes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 04 de setembro de 1990.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.<sup>a</sup> Poersch da Rosa  
Secretária Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr  
Prefeito Municipal